



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4542/2021

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a instituição sem fins lucrativos a **CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO CAPIXABA**, registrada no CNPJ 04.214.614.0001/27, com endereço na Rua Guaçuí, nº. 23 – Bairro Ipiranga, Guarapari – ES, CEP: 29.201-150.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 14 de junho de 2021.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal